

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

Autor: Executivo Municipal

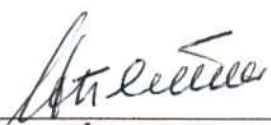
Súmula: Dispõe sobre a anistia de multas administrativas sob a égide da Lei Municipal nº 3781/2021 que versa sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/02/2022.

Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2022.

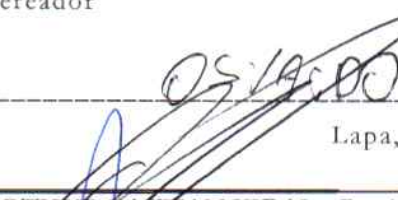
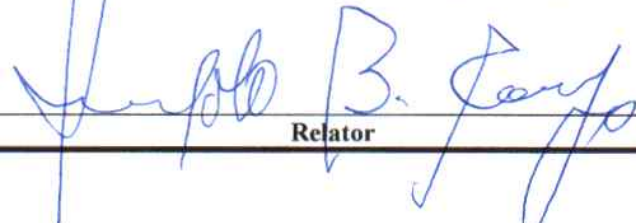
Encaminhado à Comissão de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 11/02/2021.



MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>14/02/2021</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 Lapa, em <u>14/02/2021</u> .
	ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>14/02/2021</u> .
	 Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)